

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1438 DE 10 DE MARÇO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam criados, no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, 118 (cento e dezoito) cargos públicos de provimento efetivo, estruturados pela Lei 13/92 de 27 de abril de 1992, cujas denominações, quantificações, formação exigida, carga horária e vencimentos estão devidamente especificados na forma do Anexo Único desta Lei. Parágrafo Único. O provimento dos cargos especificados na forma do Anexo Único dar-se-á mediante aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º O cargo de Psicólogo fica incluído no Anexo IV, a que se refere a alínea 'b' do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992, no Grupo Ocupacional Superior I. Art. 3º Os cargos de Assistente Social e Psicólogo, ora criados, fazem jus à Gratificação de Desempenho estabelecida na Lei nº 122, de 19 de junho de 1997. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Parágrafo Único. Caberá à Secretaria da Gestão definir a lotação dos cargos ora criados. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

| ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1438, DE 10 DE MARÇO DE 2015 |                         |            |                             |               |              |
|----------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| GRUPO OCUPACIONAL                                  | CARGO                   | QUANTIDADE | FORMAÇÃO EXIGIDA            | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
| Superior I                                         | Assistente Social       | 14         | Graduação em Serviço Social | 30 horas      | R\$ 2.306,38 |
| Superior I                                         | Enfermeiro              | 77         | Graduação em Enfermagem     | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                         | Farmacêutico Bioquímico | 2          | Graduação em Farmácia       | 20 horas      | R\$ 1.035,71 |
| Superior I                                         | Fisioterapeuta          | 10         | Graduação em Fisioterapia   | 20 horas      | R\$ 1.035,71 |
| Superior I                                         | Nutricionista           | 2          | Graduação em Nutrição       | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                         | Psicólogo               | 3          | Graduação em Psicologia     | 20 horas      | R\$ 1.035,71 |
| Superior I                                         | Psicólogo               | 10         | Graduação em Psicologia     | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |

**LEI Nº 1439 DE 10 DE MARÇO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam criados, no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, 109 (cento e nove) cargos públicos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº 807, de 04 de março de 2008. Parágrafo Único. O provimento no cargo de Agente de Combate às Endemias dar-se-á mediante aprovação em concurso público, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1440 DE 10 DE MARÇO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam criados, no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, 69 (sessenta e nove) cargos públicos de provimento efetivo, cujas denominações, quantificações, formação exigida, carga horária e vencimentos estão devidamente especificados na forma do Anexo I desta Lei. Parágrafo Único. O provimento dos cargos especificados na forma do Anexo I dar-se-á mediante aprovação

em concurso público, de provas ou de provas e títulos, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º As atribuições dos cargos criados estão definidas na forma do Anexo II desta Lei. Art. 3º Os cargos ora criados ficam incluídos no Anexo IV, a que se refere a alínea 'b' do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 4º Aos cargos ora criados, aplica-se, no que couber, às disposições da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Parágrafo Único. Caberá à Secretaria da Gestão definir a lotação dos cargos ora criados. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

| ANEXO I DA LEI Nº 1440, DE 10 DE MARÇO DE 2015 |                                     |            |                                                          |               |              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| GRUPO OCUPACIONAL                              | CARGO                               | QUANTIDADE | FORMAÇÃO EXIGIDA                                         | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO   |
| Superior I                                     | Administrador                       | 2          | Graduação Administração                                  | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                     | Analista de Controle Interno        | 2          | Curso de nível superior concluído                        | 40 horas      | R\$ 2.800,00 |
| Superior I                                     | Educador Físico                     | 7          | Graduação em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                     | Farmacêutico                        | 2          | Graduação em Farmácia                                    | 20 horas      | R\$ 1.035,72 |
| Superior I                                     | Farmacêutico                        | 16         | Graduação em Farmácia                                    | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                     | Fonoaudiólogo                       | 3          | Graduação em Fonoaudiologia                              | 20 horas      | R\$ 1.035,72 |
| Superior I                                     | Fonoaudiólogo                       | 3          | Graduação em Fonoaudiologia                              | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                     | Odontólogo Atensão Primária a Saúde | 30         | Graduado em Odontologia                                  | 40 horas      | R\$ 2.071,43 |
| Superior I                                     | Terapeuta Ocupacional               | 4          | Graduado em Terapia Ocupacional                          | 20 horas      | R\$ 1.035,72 |

| ANEXO II DA LEI Nº 1440, DE 10 DE MARÇO DE 2015 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                                           | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Administrador                                   | Formular planos, programas e projetos administrativos em geral, pesquisando e analisando a realidade administrativa e operacional do serviço público municipal nos níveis macro e micro econômicos, propondo medidas para correção de desvios; realizar estudos sobre Organizações, Sistemas e Métodos, objetivando a racionalização e simplificação do trabalho; desenvolver e aprimorar estudos específicos na área de Gestão de Recursos Humanos, de Materiais e Patrimônio, de Orçamento e Finanças e de Administração Geral, formulando estratégias de ação adequadas a cada área; exercer funções gerenciais e de assessoramento nas áreas de atuação específicas da profissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Analista de Controle Interno                    | Realização de atividades relacionadas à orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:<br>- do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Município de Sobral;<br>- da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município de Sobral, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;<br>- das operações de crédito, avais, garantias, contra garantias, direitos e haveres do Município de Sobral;<br>- de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham, guardem ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Sobral;<br>- da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado;<br>- da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais;<br>- dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;<br>- das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, inclusive fundações públicas;<br>- necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;<br>- da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;<br>- do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Município, mediante ações de educação social voltadas para uma gestão democrática e participativa;<br>- de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos;<br>- do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;<br>- de apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;<br>- da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Executivo Municipal;<br>- da padronização das atividades primárias e de apoio dos Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Ética e Transparência;<br>- da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais;<br>- da ética na gestão pública;<br>- de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente. |
| Educador Físico                                 | Utilizar diagnóstico, definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, sendo especialista no conhecimento da atividade física/motricidade humana nas suas diversas manifestações e objetivos, de modo a atender às diferentes expressões do movimento humano presentes na sociedade, considerando o contexto social e histórico-cultural, as características regionais e os distintos interesses e necessidades da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Farmacêutico                                    | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**Prefeitura Municipal de Sobral**  
**Secretaria da Gestão**  
**Imprensa Oficial do Município**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
**Prefeito Municipal**

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
**Vice-Prefeito**

Luciano de Arruda Coelho Filho  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

Raquel Scarano do Amaral  
**Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município**

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
**Procurador Geral do Município**

Fátima Lúcia Martins Dantas  
**Controladora e Ouvidora Geral do Município**

José Maria Souza Rosa  
**Secretário da Gestão**

Julio Cesar da Costa Alexandre  
**Secretário da Educação**

Mônica Souza Lima  
**Secretária da Saúde**

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
**Secretária da Cultura e do Turismo**

Jorge Vasconcelos Trindade  
**Secretário de Conservação e Serviços Públicos**

José Ilo de Oliveira Santiago  
**Secretário de Obras**

Gizella Melo Gomes  
**Secretária de Urbanismo**

Daniela da Fonseca Costa  
**Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico**

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
**Secretária da Agricultura e Pecuária**

Rosaldo Costa Freire  
**Secretário do Esporte**

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes  
**Secretário da Segurança e Cidadania**

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza**

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
[www.sobral.ce.gov.br/impresso](http://www.sobral.ce.gov.br/impresso) | [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fonoaudiólogo                       | Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de ditação, imitação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Odontólogo Atensão Primária a Saúde | Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando bicos, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; realizar perícia odontológico-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; realizar perícia odontológico-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecção da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Realizar radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face, e outras atividades correlatas. |
| Terapeuta Ocupacional               | Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**LEI Nº 1441 DE 10 DE MARÇO DE 2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA DE 2ª CLASSE, NO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:** Art. 1º. Ficam criados no Quadro do Poder Executivo, para lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, 59 (cinquenta e nove) cargos públicos de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe, instituído pela Lei nº 092, de 16 de janeiro de 1997. Parágrafo Único. O provimento no cargo de Guarda de 2ª Classe dar-se-á mediante aprovação em concurso público, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Cidadania e Segurança, as quais serão suplementadas se insuficientes. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 1447 DE 10 DE MARÇO DE 2015 -** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I – assistência a situações de calamidade pública; II – combate a surtos endêmicos; III – realização de recenseamentos; IV – admissão e substituição de docente do ensino público municipal, em casos de

defasagem e carência insanável; V – execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade; VI – prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte; VII – execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório; VIII – o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes. Art. 3º Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município. Art. 4º É vedado o desvio de atribuições, funções ou encargos de pessoal contratado, sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidades administrativa, civil e penal da autoridade contratante. Art. 5º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por conveniência da Administração; III – por suprimimento da necessidade que redundou na contratação; IV – por iniciativa do contratado. Art. 6º Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente. Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsão contida na Lei Orçamentária do exercício de 2015. Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal de Sobral pode valer-se dos dispostos desta lei, em casos de excepcional interesse da administração da Câmara e no que couber, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da administração, a fim de não causar prejuízo ao serviço ou a continuidade deste à administração e funcionamento do Poder Legislativo Municipal. § 1º O período de contratação não pode ser superior a 03 (três) meses, prorrogável por igual período; § 2º As despesas decorrentes deste artigo serão promovidas por dotação orçamentária da Câmara, conforme previsão já contida na Lei Orçamentária do Município, exercício de 2015. Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1667, DE 23 MARÇO DE 2015 -** Regulamenta o procedimento de inscrição em dívida ativa dos créditos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, advindos da tarifa de água e demais serviços, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 147 e 148 e seus respectivos parágrafos ambos do Código Tributário do Município de Sobral (Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013), com as novas redações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 17 de dezembro de 2014; DECRETA: Art. 1º Constituem dívida ativa do SAAE - Serviço



Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, os créditos advindos da tarifa de água e demais serviços prestados pela Autarquia, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, ou por decisão final proferida em processo regular. Art. 2º Os créditos devidos ao SAAE serão inscritos em dívida ativa mensalmente ou no último dia do exercício financeiro a que se referirem. Art. 3º A inscrição em dívida ativa será efetuada mediante lançamento em livro próprio do SAAE, por meio de Termo de Inscrição. Art. 4º Compete à Gerência de relacionamento a expedição: I - do Termo de Inscrição em Dívida Ativa; II - da Certidão de Dívida Ativa - CDA; III - da Certidão Negativa de Débitos - CND; IV - da Certidão Positiva de Débitos - CPD. § 1º O Termo de Inscrição em Dívida Ativa, que será expedido no momento da inscrição do débito, indicará todos os elementos exigidos pelo Código Tributário do Município. § 2º A Certidão Negativa de Débitos será expedida no prazo de quinze dias, contados do protocolo do requerimento pelo interessado junto à Autarquia. § 3º A Certidão Positiva de débitos será expedida no mesmo prazo indicado no parágrafo anterior, e indicará a natureza da dívida do usuário, bem como o valor e o exercício financeiro a que se refere. § 4º As certidões de que tratam os incisos I, II, III, IV do caput deste artigo terão os seus modelos apresentados nos anexos do presente Regulamento. Art. 5º Sempre que for constatada a falta de pagamento da tarifa de água ou de serviços, a Gerência de relacionamento promoverá a notificação do débito ao sujeito passivo. Parágrafo Único - O prazo para pagamento ou parcelamento será de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte da data em que se considerar efetuada a notificação. Art. 6º Verificado o não pagamento do crédito tributário e/ou não-tributário, o mesmo será devidamente inscrito em dívida ativa após a decorrência do prazo previsto no artigo anterior, na forma estabelecida no Código Tributário do Município de Sobral, no Código Tributário Nacional e neste Decreto, devendo a gerência de relacionamento diligenciar para efetuar a cobrança administrativa do mesmo. Parágrafo Único - Antes expedido do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, deve o gerente de relacionamento verificar a consistência dos dados necessários à inscrição. Art. 7º A cobrança da dívida tributária e/ou não-tributária do SAAE será procedida: I - amigavelmente: quando processada pelos órgãos administrativos competentes; II - judicialmente: quando processada pelos órgãos judiciais. § 1º Nos casos de cobrança amigável, o sujeito passivo será notificado e terá o prazo de 20 (vinte) dias para satisfazer o débito já devidamente inscrito. § 2º As duas vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a administração, quando o interesse assim o exigir, providenciar, imediatamente, a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável, ou ainda, proceder, simultaneamente, aos dois tipos de cobrança. Art. 8º Frustrada a cobrança dos créditos tributário e/ou não-tributário na via administrativa, deve ser emitida ao setor jurídico da autarquia a competente Certidão de Dívida Ativa para embasar ação judicial. Art. 9º Ao emitir a Certidão de Dívida Ativa, a Gerência de relacionamento deve observar os requisitos estabelecidos no Código Tributário do Município de Sobral, Código Tributário Nacional, e artigo 2º da Lei nº 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais. Art. 10. Após emitida a Certidão de Dívida Ativa, deve ser tempestivamente enviada à Assessoria Jurídica da Autarquia, a quem compete a cobrança judicial da Dívida Ativa. Parágrafo Único - O envio tempestivo dos documentos citados no caput entende-se antes de prescrito o crédito tributário e em tempo razoável para ajuizamento. Art. 11. As dívidas relativas a um mesmo usuário serão reunidas em um só processo quando conexas ou consequentes, respeitado o prazo prescricional. Art. 12. É facultado ao usuário dos serviços do SAAE o parcelamento dos débitos devidos, inscritos ou não em dívida ativa, no máximo de 12 (doze) parcelas para quitá-lo, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais). Parágrafo Único - O parcelamento efetuado após a inscrição do débito em dívida ativa, total ou parcialmente, não o excluirá da inscrição até o pagamento integral do valor parcelado, embora suspensos quaisquer atos de cobrança administrativa ou judicial. Art. 13. Compete à Gerência de relacionamento a efetivação, cobrança e controle de todo e qualquer parcela de débitos junto ao SAAE. § 1º Considerar-se-á integralmente vencido o débito parcelado se o contribuinte atrasar, na vigência do parcelamento, o pagamento de duas parcelas. § 2º O parcelamento de débitos já executados somente poderá ser realizado nos autos da respectiva ação e com garantia do Juízo, pelo mesmo prazo e condições das dívidas não ajuizadas. Art. 14. Serão cancelados, de ofício ou a requerimento do interessado, os débitos devidos ao SAAE legalmente prescritos. Parágrafo Único - Aos débitos de natureza não tributária será considerado o prazo prescricional geral do Código Civil Brasileiro fixado para as ações de natureza pessoal. Art. 15. A atualização

dos débitos devidos ao SAAE será realizada pela aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento). § 1º Será aplicada ainda, ocorrendo o não pagamento do débito no prazo de vencimento, multa de 2% (dois por cento), incidente a partir do primeiro dia após o vencimento. Art. 16. Aplicam-se aos débitos devidos ao SAAE, no que couber, as disposições gerais previstas nos Códigos Tributários Nacional e Municipal. Art. 17. Pelo descumprimento das disposições previstas neste Decreto, o servidor responde civil, penal e administrativamente, na forma da lei. Parágrafo Único - Cabe à Gerência de Relacionamento, juntamente com o Setor Jurídico, fazer cumprir as disposições deste Decreto, sob pena de responsabilização na forma do caput. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sobral / CE, 23 de março de 2015 JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1667, DE 23 MARÇO DE 2015 - ANEXO I**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

**TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

DEVEDOR:.....  
 ENDEREÇO:.....N.º.....CIDADE.....ESTADO.....CNPJ/CPF:.....  
 ORIGEM DO DÉBITO:  
 Principal..... R\$.....  
 Multas..... R\$.....  
 Correção Monetária..... R\$.....  
 Juros..... R\$.....  
 Data Base do Cálculo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 TOTAL DA DÍVIDA R\$..... (.....)  
 N.º do Processo Administrativo:.....  
 Livro da Dívida Ativa:..... Folha:.....  
 Sobral, ..... de ..... de 201\_\_

..... do SAAE

**DECRETO Nº 1667, DE 23 MARÇO DE 2015 - ANEXO II**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

N.º .....  
 CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, foi inscrita no Livro de Inscrição de Devedores Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, no Livro \_\_\_\_, folhas \_\_\_\_, a dívida a seguir discriminada:  
 DEVEDOR:.....  
 ENDEREÇO:.....N.º.....CIDADE.....ESTADO.....  
 ORIGEM DO DÉBITO: ..... ou Multa referente .....  
 Principal..... R\$..... Multa de .....  
 mora 10%..... R\$..... Juros.....  
 R\$..... Data Base do Cálculo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 TOTAL DA DÍVIDA R\$..... (.....)  
 ..... do SAAE.  
 ..... de ..... de .....

**DECRETO Nº 1667, DE 23 MARÇO DE 2015 - ANEXO III**

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:.....  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF:.....  
 PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE.....  
 CPF.....  
 INSCRIÇÃO.....  
 EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SAAE, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

OBS:  
 VÁLIDO ATÉ : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO  
 LOCAL E DATA  
 Sobral - CE, \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 1667, DE 23 MARÇO DE 2015 - ANEXO IV**  
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral**  
**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD**

Finalidade: \_\_\_\_\_  
 Data da emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora da emissão: \_\_\_\_\_  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO SAAE: \_\_\_\_\_  
 CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de pendência, relativa a \_\_\_\_\_ controlados por este \_\_\_\_\_, em nome do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s):  
 Fica ressaltado o direito do SAAE - Sobral exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo usuário ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do débito, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de \_\_\_\_\_, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SAAE.

Certidão válida por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, em epígrafe.  
 Nome: (Assinatura do responsável pelo setor)

Matrícula Funcional:

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 13.585/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOAQUIM ALVES DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I DNM 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 13.620/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JUNIOR, Matrícula Nº 18733, na data de 11/02/2015, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

### SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 160/2015-SEGES** - Estabelece de ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2015, e declara feriado religioso o dia 03 de abril de 2015, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "k", do Inciso IV, do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2015, data em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido de ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2015, (quinta-feira Santa), para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º - O dia 03 de abril de 2015, data em que recai, neste ano, a Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Art. 3º - Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública, Farmácia Popular e do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE que se encontrarem em serviço nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão Sr. José Maria de Souza Rosa. CONTRATADO: Francisco Tomaz da Costa, CPF: 285.179.033-15. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2014 e o reajuste no seu valor, o qual versa sobre a locação do imóvel situado no Distrito de Patriarca, s/n, Zona Rural, Sobral/CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 006/2014. PROCESSO: 0191015. VALOR MENSAL: R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais). VALOR GLOBAL: R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 06/03/2015 a 06/03/2016. DATA: 06/03/2015.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Gestão, através da Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 074/2015, formalizada através do Processo nº 0269715. A Dispensa tem como objeto a celebração de contrato com o Sr. José Gerardo Mont'Alverne Parente, CPF: 283.449.953-53, para a locação do imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1271, Centro, Sobral/CE, por 12 (doze) meses, destinando-se sua utilização para o funcionamento da garagem dos veículos da Prefeitura de Sobral/CE. Valor global R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais). Valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Os recursos que garantem esta contratação estão previstos no orçamento da Secretaria da Gestão, sob o número 0501.04.122.0407.2003.3390.36.01. Secretaria da Gestão, Sobral - Ceará, 01 de abril de 2015. José Maria de Souza Rosa, Secretário.

#### SECRETARIA DA GESTÃO

Sobral, 31 de março de 2015.

A Comissão Coordenadora da Seleção Pública destinada ao provimento do cargo de Agente Postal Local, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 094 - 24/02/2015 - SEGES, comunica o seu resultado, nos termos do Edital nº 01/2015, de 25 de fevereiro de 2015, conforme abaixo:

#### APROVADOS APRAZÍVEL

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                           |
|---------------|-------|-------------------------------------|
| 1º            | 364   | MARIA LUZINETE VASCONCELOS          |
| 2º            | 340   | AUGUSTO CESAR DA SILVA DOS SANTOS   |
| 3º            | 342   | FRANCISCO EMERSON ASSACIO RIBEIRO   |
| 4º            | 75    | JOELMA GOMES FERREIRA               |
| 5º            | 251   | MARIA DARA DO NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 6º            | 181   | JANIELE PAULA DE SOUZA              |

#### APROVADOS ARACATIACU

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                            |
|---------------|-------|--------------------------------------|
| 1º            | 236   | MANOEL ROSA JULIAO FILHO             |
| 2º            | 574   | FRANCELE BRUNA DAS CHAGAS DA MOTA    |
| 3º            | 217   | FRANCISCO GENARIO RODRIGUES DA COSTA |
| 4º            | 361   | FRANCISCO RAUL DOS SANTOS SOUZA      |
| 5º            | 185   | FRANCISCO ADRIANO MOURA GONCALVES    |
| 6º            | 311   | TIAGO VITO DA SILVA                  |
| 7º            | 573   | WEMERSON DE ARAUJO SOUSA             |
| 8º            | 56    | FERNANDO LUIS DA SILVA               |
| 9º            | 312   | MARIANA TORRES CAVALCANTE            |
| 10º           | 237   | VANESSA RODRIGUES DE MESQUITA        |
| 11º           | 569   | ISAAC VANDERSON LOPES RODRIGUES      |

#### APROVADOS BARACHO

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                   |
|---------------|-------|-----------------------------|
| 1º            | 10    | TALYS GLAYSON LIMA DA SILVA |

#### APROVADOS BILHEIRAS

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                           |
|---------------|-------|-------------------------------------|
| 1º            | 121   | FRANCISCO ALISSON RODRIGUES PEREIRA |
| 2º            | 397   | FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE XIMENES  |
| 3º            | 572   | TEOFILO BARBOSA RODRIGUES           |
| 4º            | 177   | VICELMO GOMES DE AGUIAR             |

### CONTINUAÇÃO BILHEIRAS

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                       |
|---------------|-------|---------------------------------|
| 5º            | 210   | ANTONIO WILLAMS VICTOR DE SOUZA |
| 6º            | 275   | ANA TAMIREZ GOMES PEREIRA       |
| 7º            | 222   | JORGE LUIS VASCONCELOS DE SOUSA |
| 8º            | 232   | MARIA MAGILA FARIAS CARNEIRO    |
| 9º            | 304   | ANTONIO CLAUDENIR LIMA MESQUITA |

#### APROVADOS BONFIM

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                     |
|---------------|-------|-------------------------------|
| 1º            | 203   | ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO   |
| 2º            | 201   | DIEGO DOS SANTOS CASTRO       |
| 3º            | 391   | ANTONIO JOSUER DE VASCONCELOS |
| 4º            | 558   | PAULO CEZAR VASCONCELOS       |
| 5º            | 379   | EMANUELA SOUSA DE OLIVEIRA    |
| 6º            | 71    | ANA KARINE DE SOUSA FERREIRA  |
| 7º            | 47    | STENIO MAGALHAES RODRIGUES    |



**APROVADOS CAIOCA**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                          |
|---------------|-------|------------------------------------|
| 1º            | 519   | FRANCISCO RONEY DUARTE ARAUJO      |
| 2º            | 570   | MANOEL BARBOSA NETO                |
| 3º            | 442   | JOAO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA |
| 4º            | 108   | FRANCISCA TATIANE SOUZA LIMA       |

**APROVADOS CARACARÁ**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                 |
|---------------|-------|---------------------------|
| 1º            | 206   | RAFAELA DE LIMA RODRIGUES |
| 2º            | 493   | EDILANE SILVA PRADO       |

**APROVADOS JAIBARAS**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                              |
|---------------|-------|----------------------------------------|
| 1º            | 549   | DOUGLAS MARTINS DA SILVA               |
| 2º            | 45    | MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES           |
| 3º            | 99    | JOAO BATISTA ARAUJO MONCAO             |
| 4º            | 101   | FRANCISCO TARCIANO MACHADO ALBUQUERQUE |
| 5º            | 114   | CECILIA SOUSA DA PONTE                 |
| 6º            | 414   | JOSE MATEUS GOMES DE ALBUQUERQUE       |
| 7º            | 156   | MATEUS LIMA DA COSTA                   |
| 8º            | 334   | BARBARA VITORIA AGUIAR LIMA            |
| 9º            | 102   | JOSE ADRIANO SILVA PEREIRA             |
| 10º           | 505   | GEORGE RODRIGUES MENEZES               |
| 11º           | 463   | LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO TEOTONIO  |

**CONTINUAÇÃO JAIBARAS**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                              |
|---------------|-------|----------------------------------------|
| 12º           | 109   | FRANCISCO ISMAEL DO NASCIMENTO QUEIROZ |
| 13º           | 160   | ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA              |

**APROVADOS JORDÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                             |
|---------------|-------|---------------------------------------|
| 1º            | 290   | PATRICK YELSON DE BRITO DO CARMO      |
| 2º            | 418   | EMANUEL THOMPSON HOUSTON DENNARD LIMA |
| 3º            | 405   | RENATO VICTOR CARDOSO                 |
| 4º            | 435   | FERNANDO SOUZA DE MESQUITA            |
| 5º            | 234   | JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS        |
| 6º            | 137   | JAMILSON ROCHA DE SOUSA               |
| 7º            | 452   | CARLOS JONAS MORAES XIMENES           |
| 8º            | 524   | RIRONE SOUSA LOPES                    |
| 9º            | 138   | BRUNO HENRIQUE DE SOUSA VASCONCELOS   |
| 10º           | 357   | MARIA NIVANIA RODRIGUES SOUSA         |
| 11º           | 199   | LEONARDO ARAUJO FERREIRA              |
| 12º           | 388   | FRANCISCO RARISON MESQUITA MONTE      |
| 13º           | 112   | FRANCIELY DE LIMA SOARES              |
| 14º           | 231   | MARIA EDILANE DO MONTE NASCIMENTO     |
| 15º           | 531   | ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE MELO       |
| 16º           | 129   | PEDRO ERICK GALBARTO DA SILVA         |
| 17º           | 200   | ANTONIO ZICO ARAUJO FERREIRA          |
| 18º           | 226   | AURICELIO FURTADO DE LOIOLA JUNIOR    |
| 19º           | 273   | ANTONIO RIPARDO BARBOZA FILHO         |
| 20º           | 298   | DENNIS MACLEAN BRANDAO LINHARES       |

**APROVADOS PATOS**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                          |
|---------------|-------|------------------------------------|
| 1º            | 458   | ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA    |
| 2º            | 380   | RODRIGO ARAUJO FONSECA             |
| 3º            | 224   | THAYANNE GOMES FERNANDES           |
| 4º            | 209   | MARIA JOSE ARAUJO DA COSTA         |
| 5º            | 326   | LUIS FELIPE DE SOUSA BRANDÃO       |
| 6º            | 196   | MARIA TATIANE LIMA FELIX           |
| 7º            | 491   | FRANCISCO JAMELLI RUFINO VICENTE   |
| 8º            | 474   | MARCOS JEOVA DE SOUZA              |
| 9º            | 381   | FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO |
| 10º           | 103   | ALINE CRISTINA GAMELEIRA PEREIRA   |
| 11º           | 324   | MARIA CAMILA RUFINO LIMA           |
| 12º           | 443   | JOSE WILLAMY SILVA COSTA           |
| 13º           | 14    | RAMIR RALISON ARAUJO               |

**CONTINUAÇÃO PATOS**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                            |
|---------------|-------|--------------------------------------|
| 14º           | 588   | FLAVIO MARQUES DA SILVA SERIDO FILHO |
| 15º           | 12    | RAFAEL ARAUJO RODRIGUES              |
| 16º           | 184   | FCO. JEFFERSON LIMA DO NASCIMENTO    |
| 17º           | 60    | DAVI PINTO DE SIQUEIRA               |
| 18º           | 453   | FRANCISCO HIAGO ALVES COSTA          |
| 19º           | 57    | DAMIANA DE VASCONCELOS SOUZA         |
| 20º           | 229   | STEFANY BRANDÃO                      |
| 21º           | 456   | THIAGO ARAUJO FONSECA                |
| 22º           | 269   | ALAN DA SILVA ARAUJO                 |
| 23º           | 241   | KELVIA GOMES BRANDÃO                 |
| 24º           | 399   | FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA   |
| 25º           | 76    | MARA DE LIMA PAULO                   |
| 26º           | 66    | FRANCISCA SAMARA PAULO BORGES        |
| 27º           | 409   | MARIA ALDILANJA DE FREITAS PINHEIRO  |
| 28º           | 223   | ELIAS BRAGA PINTO                    |
| 29º           | 9     | EDVANDO DE PAULA SOUSA               |
| 30º           | 475   | KELVI APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR    |

**APROVADOS PATRIARCA**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                             |
|---------------|-------|---------------------------------------|
| 1º            | 385   | SIMONE CARNEIRO RODRIGUES             |
| 2º            | 428   | FRANCISCO LAERCIO DA SILVA NASCIMENTO |
| 3º            | 584   | FRANCISCO FURTADO NETO                |
| 4º            | 257   | FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES          |
| 5º            | 262   | ROBERTO ROMARIO DE SOUSA NASCIMENTO   |

**APROVADOS PEDRA DE FOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                                 |
|---------------|-------|-------------------------------------------|
| 1º            | 464   | ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE         |
| 2º            | 73    | LEILIANE MACHADO PORTELA                  |
| 3º            | 369   | FRANCISCO VERONILSON RODRIGUES MACHADO    |
| 4º            | 162   | FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO ALBUQUERQUE |
| 5º            | 87    | SAMARA PONTE DE ALBUQUERQUE               |
| 6º            | 521   | MARIA MATIAS DE SOUSA                     |
| 7º            | 144   | RAIMUNDA GERLANE DE ALBUQUERQUE ALVES     |

**APROVADOS RAFAEL ARRUDA**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                    |
|---------------|-------|------------------------------|
| 1º            | 328   | DUANNY ROBERTA CAMPOS SILVA  |
| 2º            | 127   | LUANA AGUIAR MARTINS         |
| 3º            | 320   | LUIZ EDUARDO FERNANDES CESAR |

**CONTINUAÇÃO RAFAEL ARRUDA**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                      |
|---------------|-------|--------------------------------|
| 4º            | 492   | LEONARDO FERREIRA AGUIAR       |
| 5º            | 466   | LEANDRO FERREIRA AGUIAR        |
| 6º            | 123   | FRANCISCO EDISON GOMES MARINHO |

**APROVADOS SALGADO DOS MACHADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                         |
|---------------|-------|-----------------------------------|
| 1º            | 416   | RENAN VASCONCELOS DA PONTE        |
| 2º            | 37    | FRANCISCO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO |
| 3º            | 40    | JOCIVELTON CRUZ DE SOUZA          |
| 4º            | 272   | DANIEL LOURENCO ROSENDO DA SILVA  |
| 5º            | 94    | FRANCISCA TAMIRES DE BRITO SILVA  |
| 6º            | 188   | SAMUEL DE LIMA GOMES              |
| 7º            | 106   | JOSE CARLOS PAULO DE CASTRO       |
| 8º            | 576   | JOCIELDO DA PONTE                 |

**APROVADOS SÃO JOSÉ DO TORTO**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                  |
|---------------|-------|----------------------------|
| 1º            | 479   | LUCAS AGUIAR RIBEIRO       |
| 2º            | 122   | WELLERSON RODRIGUES ARAUJO |

**APROVADOS TAPERUABA**

| CLASSIFICAÇÃO | INSC. | CANDIDATO                           |
|---------------|-------|-------------------------------------|
| 1º            | 579   | MARCOS FILHO LIMA BASTOS            |
| 2º            | 84    | MARIA ISABEL DO MONTE LOPES         |
| 3º            | 470   | DAVI GOMES AVILA MENDES             |
| 4º            | 118   | JOSE EDUARDO RODRIGUES AVILA        |
| 5º            | 489   | ROBSON NEVES MENDES                 |
| 6º            | 509   | FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA |
| 7º            | 323   | MAYKO RAFAEL PIRES DE ALMEIDA       |

PEDRO OLIMPIO DE MENEZES NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202013 –** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Vila União, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2013-SESA/CPL. DATA: 06 de março de 2015.

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 - PROCESSO: 0705214 - OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 05/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 27/11/2014, à folha 03. EMPRESAS DETENTORAS. OBS.: A ERRATA DO AVISO DE RESULTADO FINAL FOI PUBLICADO NO IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 629 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2015, DECLARANDO COMO VENCEDOR DO LOTE 1 A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E NÃO A REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMO PUBLICADA ANTERIORMENTE. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária da Saúde, Gleison Sachet - Sócio da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Amanda Brito Santiago Bull - Representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 31 de Março de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1    | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg | COMPRIMIDO | 5.000.000  | R\$ 0,01016    |

**DROGAFONTE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 3    | BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml+DIPIRONA 500 mg/ml SOL. INJETÁVEL | AMPOLA 5ml | 20.000     | R\$ 1,35       |

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                            | UNIDADE       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|
| 2    | AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml | FRASCO 150 ml | 30.000     | R\$ 3,11       |
| 4    | LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4%                                    | FRASCO 20 ML  | 500        | R\$ 7,50       |

**FRACASSADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------|------------|------------|----------------|
| 5    | PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg | COMPRIMIDO | 60.000     | -              |

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPACITADOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE RESULTADO FINAL** A Secretaria da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, tende em vista a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para Capacitador(a) do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR em todos os seus termos, o resultado final da seleção, regular pela Chamada de Seleção Pública de nº 16/2015, publicado no dia 31/03/2015 na IOM e no dia 01/04/2015 no DOU, conforme relação abaixo transcrita, para que surtam os seus efeitos jurídicos legais. **NOME - Maria Idalice Silva Barbosa; CLASSIFICAÇÃO – Classificado.** Publique-se, divulga-se, cumpra-se. Sobral, CE, 31 de março de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL** A Secretaria da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, tende em vista a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador(a) do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, RESOLVE HOMOLOGAR em todos os seus termos, o resultado final da seleção, regular pela Chamada de Seleção Pública de nº 15/2015, publicado no dia 31/03/2015 na IOM e no dia 01/04/2015 no DOU, conforme relação abaixo transcrita, para que surtam os seus efeitos jurídicos legais. **NOME - Anagécia Sousa Linhares – CLASSIFICAÇÃO – Classificado; NOME - Francisca Diana Meire Gonçalves Pontes – CLASSIFICAÇÃO – Classificável.** Publique-se, divulga-se, cumpra-se. Sobral, CE, 31 de março de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**ATO Nº 13.665/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ANA MARIA MOURA – Matrícula nº 18544, na data de 01/03/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

**ATO Nº 13.666/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. ANA PAULA LIMA DO VALE – Matrícula nº 17948, na data de 01/03/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 03, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

**ATO Nº 13.667/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ VALTER CISNE JÚNIOR, na data de 02/03/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.



**ATO Nº 13.668/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANA MARIA MOURA, na data de 02/03/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

### SECRETARIA DE URBANISMO

**SELEÇÃO PÚBLICA N. 002/2015** - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 002/2015, que dispõe sobre o cadastro reserva de Assistentes Sociais e Psicólogo, destinados (as) a execução do trabalho Psicossocial e Técnico Social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta secretaria, vem tornar público o RESULTADO FINAL deste Processo de Seleção. Sobral-CE, 30 de março de 2015.

#### RESULTADO FINAL

| NOME                         | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA | RESULTADO |
|------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| ALANA MARIA F. GOMES         | 8,5      | 10,0     | 6,0      | 7,05      |
| MAYARA MARIA XIMENES         | 8,0      | 9,5      | 6,0      | 6,72      |
| FLAVIA JULIANA H. FEITOSA    | 9,5      | 7,0      | 8,0      | 6,72      |
| MARIA DO SOCORRO LIRA PONTES | 10,0     | 8,0      | 5,0      | 6,72      |
| ROSA ROCILDA R. ARAÚJO       | 9,5      | 7,5      | 7,0      | 6,72      |
| AMANDA PIMENTA MARINHO       | 10,0     | 8,5      | 4,0      | 6,72      |
| RENATA DE FARIAS SILVEIRA    | 9,0      | 7,5      | 7,0      | 6,56      |
| BRUNA ARAUJO MADEIRA         | 8,0      | 8,0      | 8,0      | 6,56      |
| MARIA CHEILA P. MOTA         | 9,0      | 7,0      | 6,0      | 6,23      |
| GABRIELA SALES AGUIAR        | 7,5      | 8,5      | 4,5      | 5,98      |
| MARIA HELENA DA SILVA        | 7,5      | 9,0      | 3,5      | 5,98      |
| ROZILENE DA FROTA DE SOUZA   | 8,5      | 7,0      | 4,5      | 5,82      |
| SOCORRO ELI RIBEIRO          | 9,0      | 7,0      | 2,5      | 5,66      |
| CAMILA CARLA DE S. BEZERRA   | 7,0      | 8,0      | 1,0      | 5,08      |

#### RESULTADO PSICÓLOGO

| NOME                          | 1ª ETAPA | 2ª ETAPA | 3ª ETAPA | MÉDIA FINAL |
|-------------------------------|----------|----------|----------|-------------|
| BÁRBARA BEZERRA DE BARROS     | 9,5      | 10,0     | 1,0      | 6,56        |
| IOLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR | 7,0      | 8,5      | 4,5      | 5,82        |

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 078/2015, com vencimento em 24/03/2017, à JEFFERSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS, referente à atividade de prestação dos serviços comerciais de vendas de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e troca de óleo, empresa à AV. JOHN SANFORD, Nº1473 - BAIRRO JUNCO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4034/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 079/2015, com vencimento em 24/03/2017, à PADARIA E CONFEITARIA PIRAY LTDA - ME, referente à atividade de fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância própria, empresa à RUA BOULEVARD CEL. JOÃO BARBOSA, Nº 596 – BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4036/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 080/2015, com vencimento em 26/03/2017, à EMPRESA GONTIJO DETRANSPORTES LTDA, referente às atividades de serviços de lavagem e lubrificação efetuadas nos veículos da frota da empresa acima identificada e realizadas nas suas dependências, empresa à AV. CAETANO FIGUEREDO, Nº 638 – BAIRRO SINHA SABÓIA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4019/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 081/2015, com vencimento em 27/03/2017, à MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, referente às atividades de prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento de veículos e atividades correlatas, empresa à AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1261 – SÍTIO SANTA HELENA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3992/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO Nº 082/2015, com vencimento em 27/03/2017, à C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente às atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Distrito de Aracatiaçu, empresa à RUA MANOEL MENDES CORREIA, S/Nº – DISTRITO DE ARACATIAÇU no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3368/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 083/2015, com vencimento em 30/03/2017, à C. H. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, referente às atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), funcionando, num depósito com uma área total aproximada de 1.592,39m² e área construída de 40,4m², empresa à AV. SENADOR JOSÉ HERMIRIO DE MORAIS, S/Nº – BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3367/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 084/2015, com vencimento em 30/03/2017, à C.H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente à atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), funcionando, num depósito com uma área total aproximada de 157,69m², empresa à RUA CAETANO FIGUEREDO, Nº1039 – BAIRRO COHAB I no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3336/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 031/2015 - AMMA, com vencimento em 27/03/2017, a JOSÉ EDVALDO CISNE, referente às obras e atividades de construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, localizado à Rua João Dias de Carvalho, s/nº, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, contemplando uma área total construída de 1.805,29m² em um terreno de 600m² a ser implantada à RUA CESARINA LOPES BARRETO, Nº 384 – BAIRRO ALTOS CAMPOS DOS VELHOS. Processo AMMA 3935/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 009/2015, com vencimento em 20/03/2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente à construção de um Mini Estádio Esportivo, situado na localidade Recreio no Distrito de Rafael Arruda, inserido em um terreno com área total de 29,10ha, contemplando uma área construída de 122,03m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4022/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 010/2015, com vencimento em 20/03/2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente à construção de um Mini Estádio Esportivo, situado

na Rua SDO 07-02 (400-40), Nº 35, Bairro Tamarindo, inserido em um terreno com área total de 3.500,28m², contemplando uma área construída de 122,03m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4023/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -** Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 011/2015, com vencimento em 20/03/2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente à construção de um Mini Estádio Esportivo, situado na Localidade Sítio São Francisco Distrito de Jordão, inserido em um terreno com área total de 66.843,20m², contemplando uma área construída de 122,03m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4024/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -** Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 012/2015, com vencimento em 20/03/2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente à construção do Centro de Iniciação ao Esporte (R-QUADRAS REVERSIVAS), situado na Rua Francisco Costa, S/N, Bairro Dom José, contemplando uma área construída de 1.815,00m², no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4025/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015031701.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, representada pela Sra. Heliandra Linhares Aragão. OBJETO: Desenvolver ações voltadas a garantir os direitos de jovens e adolescentes, através da execução do "Projeto Casa Acolhedora do Arco: cuidando da mãe e do bebê - apoio às crianças de mães usuárias de crack na garantia do direito à vida e à família" a ser realizado durante o ano de 2015. VALOR: R\$ 327.650,20 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: até dia 02 de fevereiro de 2016. DATA: 17 de março de 2015.

#### EDITAL 003/2015- RESULTADO FINAL

##### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ANDRÉA DE LIMA GOMES: 86

SOCORRO ELI RIBEIRO: 78

##### CARGO: PSICÓLOGA

NATHALIA ALCANTARA DE SOUSA: 84

##### CARGO: INSTRUTOR DO ROTA DA PAZ

MARCIO PAULO GONÇALVES TIBÚRCIO: 100

WELLIDIANA RODRIGUES MOUTA VIANA: 95

##### CARGO: AGENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ANA JANAÍNA BRAZ TOMAZ: 71

ANGÉLICA BRUNA SILVA FERNANDES: 86

CRISTIANO DO NASCIMENTO FLORÊNCIO: 73

ELIAS PINHEIRO DE FREIRES: 76

SUYANE NAYARA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA: 78

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 071/2015 -** Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação de Proteção Social Básica da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de ONEIDE PESSOA DIAS, objetivando a locação de Imóvel situado na Rua Dom José Tupinambá, Distrito de Aracatiçu, Sobral - CE destinando sua utilização para o funcionamento provisório Cras de Aracatiçu, neste Município nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 27 de março de 2015. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza de Sobral.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 71/2015,** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, Representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, representada pela senhora Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONTRATADA: ONEIDE PESSOA DIAS. Objeto: Locação de Imóvel situada na rua Dom Jose Tupinambá, distrito de Aracatiçu, Sobral-CE, destinando sua utilização para o funcionamento provisório do CRAs de Aracatiçu, neste município. Valor total do contrato: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Vigência do Contrato: a partir do dia 27 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Sobral, 27 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVENIO Nº 2015032501.** CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro. CONVENIENTE: INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, representada pela Sra. Raimunda Nonata Silva Oliveira. OBJETO: Atendimento a crianças e adolescentes na rua, bem como crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e/ou usuários de substâncias psicoativas. VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Oito (08) meses. DATA: 25 de março de 2015.

**ATO Nº 13.663/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JORGE LUIZ DE PAULA, na data de 02/03/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenv. Social e Combate à Extrema Pobreza.

#### SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa GATEWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, com sede à Rua Mauro Andrade nº 99, Coração de Jesus, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.842/0001-33, neste ato representada por HIGOR MACHADO MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 978.212.763-91, resolvem RESCINDIR o contrato nº 0892014 – STDE, fruto do Pregão Presencial nº 089/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0219915, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa A. C AZEVEDO FILHO - ME, com sede à Rua Menino Deus nº 275, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.265.510/0001-77, neste ato representada por ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.027.753-95, resolvem



RESCINDIR o contrato nº 1392014 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 139/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0219815, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede à Rua Menino Deus nº 260, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada por ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.027.753-95, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1272014-2 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 127/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0220715, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede à Rua Menino Deus nº 260, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada por ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.027.753-95, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1072014-3 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 107/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0220015, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa A. IVANILDO LOURENÇO - ME, com sede à Av. Lúcia Sabóia nº 805, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.458/0001-33, neste ato representada por ANTÔNIO IVANILDO LOURENÇO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 458.133.613-91, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1012014 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 101/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0219515, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa J.R DA SILVA ALVES-ME, com sede à Rua Anahid Andrade nº 724, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 41.438.037/0001-83, neste ato representada por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 440.253.273-68, resolvem RESCINDIR o contrato nº 0882014 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 088/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0219115, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa J. OSMAR AGUIAR-ME, com sede à Rua Joaquim Riberio nº 327, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada por JOSÉ OSMAR DE AGUIAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 378.344.443-87, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1272014-3 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 127/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0220615, de 10 de Março de 2015. **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES-ME, com sede à Rua Floreano Peixoto nº 264, Centro, Sobral-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.404/0001-77, neste ato representada por MARLY DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES, brasileira, inscrito no

CPF sob o nº 457.600.713-00, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1292014-3 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 129/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0220315, de 10 de Março de 2015.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela da Fonseca Costa, e, de outro, a empresa AMERICANAS SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA-ME, com sede à Rua Galdino Araújo nº 298, sala 4, bairro Alto do Cristo, Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50, neste ato representada por JOSÉ RICARDO CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 807.528.373-20, resolvem RESCINDIR o contrato nº 0902014 - STDE, fruto do Pregão Presencial nº 090/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0219315, de 10 de Março de 2015.

## SECRETARIA DO ESPORTE

**ATO Nº 13.546/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MÁRCIO LUIZ BARBOSA, na data de 02/01/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, com lotação na Secretaria de Esporte deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 07 de janeiro de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **ROSALDO COSTA FREIRE** - Secretário Interino de Esporte.

## SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

**ATO Nº 13.635/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANA DELIZIER SOUZA - Matrícula nº 17771, na data de 28/02/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Cultura e do Turismo deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 25 de fevereiro de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE** - Secretária da Cultura e do Turismo.

**EXTRATO DE CONVÊNIO** - CONVÊNIO Nº 2015031604 **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO MUSICAL MAESTRO JOÃO LOURO, representada pela Sr. FRANCISCO DIEGO MELO. **OBJETO:** realização do Projeto "Manutenção da banda de Música José Pedro e apoio às atividades da Escola de Música de Sobral". **VALOR:** R\$ 519.443,60 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano. **DATA:** 16 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO** - CONVÊNIO Nº 2015031001 **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. **CONVENIENTE:** INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, representada pelo Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA. **OBJETO:** realização do Projeto "Semana Santa 2015". **VALOR:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês. **DATA:** 30 de março de 2015.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO** - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** F P FAÇANHA EPP representado pelo o Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação. **MODALIDADE:** Adesão 011/2015 do Pregão Eletrônico 046/2014 da Secretaria de Municipal de Saúde de Fortaleza. **VALOR:** R\$ 77.420,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) meses. **DATA:** 31 de Março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: F P FAÇANHA EPP, representado pelo o Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação. MODALIDADE: Adesão 012/2015 do Pregão Eletrônico 018/2014 da Secretaria de Educação de Fortaleza. VALOR: R\$56.520,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 31 de Março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: M&S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representado pelo o Sr. Antonio Henrique Ribeiro. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação. MODALIDADE: Adesão 012/2015 do Pregão Eletrônico 018/2014 da Secretaria de Educação de Fortaleza. VALOR: R\$ 523.500,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 31 de Março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: INDUSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA, representado pelo o Sr. Pedro Nilo Madeira Feijão. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação. MODALIDADE: Adesão 012/2015 do Pregão Eletrônico 018/2014 da Secretaria de Educação de Fortaleza. VALOR: R\$ 99.060,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 31 de Março de 2015.

**PORTARIA Nº.139/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0195215. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO, Matrícula 15856 – PEB Classe B Ref.1, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 02 de março de 2015 à 01 de março de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº.140/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0196215. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) KLEVERSON RIBEIRO MARINHO, Matrícula 4639 – PEB Classe C Ref. 5, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 02 de março de 2015 à 01 de março de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº.141/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0195115. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO, Matrícula 0895 – PEB Classe C Ref. 1, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 02 de março de 2015 à 01 de março de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº.142/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0174215. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO, Matrícula 16560 – PEB Classe B Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 06 de março de 2015 à 05 de março de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 148/2015-SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0235315. RESOLVE: Conceder a servidora ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE, Matrícula 0889, PEB Classe C Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 13 de março de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 149/2015-SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0235115. RESOLVE: Conceder a servidora FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS, Matrícula 2711, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 13 de março de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 150/2015-SG** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0196315. RESOLVE: Conceder a servidora KLEVERSON RIBEIRO MARINHO, Matrícula 8222, PEB Classe C Ref. 5, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 03 de março de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Concorrência Pública nº 002/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Samuel Pontes PT 0423990-27, Município de Sobral-CE, tendo como vencedora, a empresa I P CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 584.517,52 (Quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicado e homologado em 31/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral – Ceará, 01 de abril de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Concorrência Pública nº 003/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Senador Figueira PT 0423991-31, Município de Sobral-CE tendo como vencedora, a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 719.553,10 (Setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Adjudicado e homologado em 31/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral – Ceará, 01 de abril de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 16/ 04 /2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de Cimento destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de



Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30/03/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015** – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 15/04/2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e material de consumo para coleta de lixo, varrição e capinação, destinados ao setor de Limpeza Pública, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30/03/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028\_2015** Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção das capas e montagem dos carnês do IPTU 2015 destinados a atender necessidades da Prefeitura de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA - MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME; Vr. Contratado - 37.988,13.** adjudicado em 18/02/2015 e homologado em 27/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015** – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/01/2015, às 14:30 h OBJETO: Serviço de Locação de Máquina Pá Carregadeira de Pneus e Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, à serviço da Limpeza Pública no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01/04/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº 01/2015 PGM, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na Ampliação de 1300m de rede de água tratada na localidade de Cachoeiro, Bairro Cid. Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral-CE, tendo como resultado DESERTA.** Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 01 de abril de 2014. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MARCIO ARIADENO SILVA BEZERRA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 lugares, passeio 7 lugares, Pickup Pequena, Pickup média, Van, Caminhão Baú, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus e Motocicletas destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 10(dez), veículo marca/modelo HONDA CG150 FAN ESDI, 2014/2014, Placas OIL5600. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2015. VALOR: R\$ 22.572,00 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO-ME representado pelo Sr. MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, veículos para sete passageiros, veículo tipo “VAN” e veículo tipo caminhão carroceria aberta, constante do Lote nº 04 (quatro), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MINIBUS, ano 2013/2014, Placas OGD3889. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2014. VALOR: R\$ 74.388,00 (Setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: J. S. T. FERREIRA GOMES

SUPERMERCADOS LTDA representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de FRUTAS LEGUMES E CARNES. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 215/2014. VALOR: R\$ 110.798,52 (Cento e dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 18 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE,** representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI-EPP representada pela Sra. MARIA LUCIA PIMENTEL MOUTINHO. OBJETO: Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2015. VALOR: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE,** representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA representado pelo Sr. GERALDO LIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2015. VALOR: R\$ 25.009,62 (Vinte e cinco mil nove reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE,** representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY-EPP representado pela Sra. SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY. OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTE 18). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2014. VALOR: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 10 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros dos Distritos de Aprazível, Pedra de Fogo e Jordão do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2014-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 799.802,81 (Setecentos e noventa e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 18 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros dos Distritos de Jaibaras, São José do Torto e Rafael Arruda do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/2014-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 1.110.064,56 (Hum milhão cento e dez mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA: 18 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: OSCAR PONTE DE ALCANTARA-ME representado pelo Sr. OSCAR PONTE DE ALCANTARA. OBJETO: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado, destinado ao transporte de agricultores e técnicos da Secretaria da Agricultura e Pecuária, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo M. BENZ/COMIL CAMPIONE R, 2014/2014, Placas PMS5080. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 250/2014. VALOR: R\$ 34.373,75 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 27 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado, destinado ao transporte

de agricultores e técnicos da Secretaria da Agricultura e Pecuária, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO M BUS RONTAN, 2013/2014, Placas ORW9525. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 250/2014. VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 27 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio e utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, e caminhão aberto com combustível por conta do contratante e motorista, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados às atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria de Urbanismo, em todo território do Município de Sobral, atendendo aos setores: Gabinete, AMMA, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano e Mapeamento e Geoprocessamento da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo VW/SAVEIRO CS ST MB, 2015/2015 e Placas PMK5716. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 244/2014. VALOR: R\$ 28.789,92 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 27 de março de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. **OBJETO:** Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 022/2012, tendo em vista o reajuste contratual da 7ª a 9ª medição da obra de construção do Centro de Saúde da Família do bairro Vila Recanto, no município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 22.471,08 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 022/2012. DATA: 18 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADO:** I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Reforma do 5º andar no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015-SEGES/CPL. VALOR: R\$ 48.827,52 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA: 18 de março de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADA:** MANTER MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA representado pelo Sr. SIDNEY BRASIL COELHO. **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais de elevadores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Samuel Pontes PT 0423990-27, Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2015-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 584.517,52 (Quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 31 de março de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Senador Figueira PT 0423991-31, Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2015-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 719.553,10 (Setecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 31 de março de 2015.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**RESOLUÇÃO Nº 127/15, de 23 de março de 2015.** Adita § 9º ao art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a

seguinte Resolução: Art. 1º Fica aditado o § 9º ao art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral que terá a seguinte redação: “§ 9º Quando o Presidente da Comissão, não comparecer a reunião, assume a Presidência o vereador mais idoso entre os presentes”. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 603/15, de 23 de março de 2015.** Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Tereza Moreira Alves. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Tereza Moreira Alves, pelos relevantes serviços prestados e a prestar a cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 604/15, de 23 de março de 2015.** Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Daniela da Fonseca Costa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Daniela da Fonseca Costa, natural de Granja, nascida em 22 de novembro, pelos relevantes serviços prestados e a prestar a cidade de Sobral, e por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher solidária, exemplar, dedicada e comprometida com o amor ao próximo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/15, de 23 de março de 2015.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Felipe Freire de Carvalho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Felipe Freire de Carvalho, natural de Fortaleza, nascido em 15 de Julho de 1978, sendo filho do Sr. Francisco de Assis Carvalho e Sra. Walda Freire Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**EMENDA À LEI ORGÂNICA 028/2015,** de 23 de março de 2015 Conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município. Altera a redação da letra 'c', do inciso IV, do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda: Art. 1º A letra 'c', do inciso IV, do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Sobral passa a ter a seguinte redação: “Art. 7º Compete ao Município: I - Legislar sobre assuntos de interesse local; II - Suplementar as legislações federal e estadual, no que couber; III - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar os balancetes nos prazos fixados em lei; IV - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços: a) transporte coletivo urbano e intra-municipal, que terá caráter essencial; b) abastecimento de água e esgotos sanitários; c) mercados, feiras; d) cemitérios e serviços funerários; e) iluminação pública; f) limpeza pública.” Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO Nº 002/2012-SAAE - 3º ADITIVO 03.16.001/2015 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “prorrogação do prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, no que se refere ao serviço de locação de veículos tipo passeio e utilitário, destinados aos setores do SAAE de Sobral”. PESSOA JURÍDICA: CONTINENTE TURISMO LTDA - CNPJ: 08.779.948/0001-07 – ENDEREÇO: Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, Inciso II, alínea "b" e com o § 1º, do mesmo artigo e demais termos do Processo Pregão Presencial 146151511-PMS/CPL - VALOR: R\$ 49.667,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais) - VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência encerrada com a data de 17/03/2015 a 16/05/2015, tendo validade legal no primeiro dia após a data da publicação de seu extrato no I.O.M, conforme legislação vigente.